

## **A PARCERIA UNIVERSIDADE E IGREJA EM PROJETOS DE EXTENSÃO: Viabilidade, limitações e perspectivas a partir do PROBEX UFCG 2021<sup>1</sup>**

**Paulo Henriques da Fonseca**  
*paulo.henriques@professor.ufcg.edu.br*

**Catarina de Sousa Abrantes**  
*catarina.sousa@estudante.ufcg.edu.br*

**Gabriella Cristina de Andrade Braga**  
*gabriella.cristina@estudante.ufcg.edu.br*

**Palavras-chave:** Extensão Universitária. Igreja Católica. Colaboração Institucional. UFCG.

### **1. INTRODUÇÃO**

Para compreender a importância da parceria entre Universidade e Igreja Católica com a extensão, é preciso destacar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no artigo 207 da Constituição Federal de 1988, tendo como objetivo estender o conhecimento para a comunidade, voltando seu olhar ao aprendizado acadêmico com a contribuição de outros setores da sociedade. Assim, focando a parceria com a Igreja Católica, entende que a gestão dessa parceria urge para uma educação acessível e inclusiva, dada a harmonização da cooperação entre instituições e o respeito às limitações que as normas da Constituição e as tradições que cada uma impõe, legitimamente.

No Brasil são encontrados exemplos dessa parceria entre Igreja Católica e Universidade pública – através da extensão – construindo validade e eficácia na comunicação social, mobilizando e repercutindo pessoas e aprendizagens, vista a permissão no art. 19, I da CF/88 e os casos como o da parceira da Escola de Teologia para Leigos (ETEL) com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), além dos avanços na esfera local perante o triênio do projeto de extensão “Calouros Humanos: Promovendo saúde bucal na Pastoral da Criança” na cidade de Patos-PB pelo corpo extensionista do projeto da Universidade Federal de Campina Grande, a UFCG.

#### **1.1. Pergunta Problema e Objetivos**

Quais os elementos centrais na avaliação de viabilidade e limitações nas parcerias

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no Eixo 1 “Gestão para o Desenvolvimento e Regionalidade” do ENGECE, realizado de 25 a 27 de outubro de 2021

entre Igreja Católica e Universidade no âmbito da extensão universitária?

- Levantar projetos já realizados com parcerias entre Universidade e Igreja no Brasil e na UFCG;
- Analisar e explicar os benefícios e fundamentos das parcerias em cada uma das instituições, bem como eventuais limitações;

## 1.2. Justificativa

A partir da pesquisa exploratória de projetos aprovados e classificados pela PROBEX – UFCG, no período 2012-2021, foram encontradas seis propostas que abordavam a integração entre pastorais católicas e Universidade, desse modo, houve a necessidade de mostrar a relevância dessa colaboração, visto os benefícios para o corpo docente/discente e social.

## 2. METODOLOGIA

Foram utilizados o método descritivo para destacar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e as ressalvas legislativas, bem como o método exploratório para observação de projetos aprovados e classificados pela PROBEX, e o método histórico para contextualização e comprovação da interação entre a Igreja Católica e a Universidade. Ao que tange às técnicas, empregou-se a pesquisa bibliográfica e documental, para a análise das listas da PROBEX e dos dados no âmbito crítico, normativo, institucional e eclesial, uma vez que as atividades compartilhadas entre esses âmbitos beneficiam e fortalecem a articulação, além da construção de lutas e espaços sociais entre as pastorais sociais, igrejas, conselhos, entidades que fortificam a sociedade civil através da qualidade da gestão pública. (ARAÚJO FILHO; THIOLENT, 2008, p.91).

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Igreja é uma das instituições mais longevas juntamente com a Universidade, visto que está na gênese do conhecimento acadêmico, utilizando da segunda como ferramenta para expandir e dinamizar o saber e assim configurarem um arcabouço da civilidade (São João Paulo II, Constituição Apostólica Ex Corde Ecclesiae, 1990, n.1). Todavia, com o advento do movimento renascentista europeu, as universidades admitiram a primazia da razão conquistando sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, devido à divergência entre os dogmas católicos e as ideologias providas pela

Universidade, promovendo um afastamento entre essas instituições.

Seguindo o viés da autonomia, atualmente as universidades brasileiras estão a seguir o princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, expresso no caput do art. 97 do Regimento da UFCG e nos arts. 54 e 105, I do Regulamento da UFCG, que obedecem ao art. 207 da Constituição Federal de 1988, garantindo como objetivo provar a necessidade da coexistência desses três elementos para que haja discussões em que a produção e a formação de projetos atuem de forma ativa e dinâmica com a colaboração de segmentos da sociedade para gerar a prestação de serviços e benefícios sociais, assim como estabelecido pelo art. 43, VI e VII da Lei de Diretrizes de Base (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

A partir dos anos 80 no território brasileiro, em sua primeira face, a sociedade passa a exigir uma conduta atuante da Universidade, em especial à população mais carente, de modo a urgir o seu papel social diante a comunidade. Mediante essa exigência, é feito o primeiro registro sob essas práticas, datado em 1931 no Estatuto da Universidade Brasileira (Decreto Lei nº 19.851), contudo, antes disso já eram encontrados registros de ações que caracterizavam a prática de atividades que se relacionavam com a proposta de extensão.

Assim, cabe ressaltar que

“A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.” (FORPROEX, 2012, p. 28).

Desse modo, atuando junto ao art. 19, I da CF/88 - que veda a subvenção ou qualquer relação de dependência entre Estado e Igreja, mas não a colaboração entre esses para ações de interesse público, torna-se possível a interação e a colaboração em projetos da Universidade junto da Igreja. “A grande penetração da educação popular nos movimentos sociais, organizações não-governamentais, igrejas e em algumas políticas sociais [...] podem ser acionados como colaboradores dos processos de integração do ensino com a vida comunitária” (ARAÚJO FILHO; THIOLLENT, 2008, p. 104), tendo como finalidade a difusão dos êxitos e vantagens resultantes da formação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Assim, ainda que desde tempos antigos a Igreja e a Universidade proponham divergências dogmáticas e ideológicas, como é o caso dos temas da legalização das drogas, do aborto e da eutanásia, essas duas instituições ainda podem atuar em colaboração, de modo

a efetivar o princípio da indissociabilidade e a ressalva do art.19, I da CF/88 confirmando a ideia da FORPROEX (2012) sobre a extensão universitária, almejando a viabilização de uma relação transformadora entre Universidade e sociedade, construindo uma colaboração de interesse entre eles. Como exemplos práticos dessa colaboração tem-se a parceria entre a ETEL (Escola de Teologia para Leigos) com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) que promoveram o curso de extensão de Teologia da Diocese de Ilhéus, de maneira que realizou a capacitação de cristãos leigos e pessoas da comunidade, tal como promoveu acessibilidade a uma educação integradora e desburocratizada, de forma a possibilitar um desenvolvimento local do estado da Bahia.

No âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, durante os anos de 2012-2021 foram propostos seis projetos de extensão que trazem a integração acadêmica com pastorais católicas no sertão da Paraíba. A primeira, com triênio de aprovação, foi intitulada de “Calouros Humanos: Promovendo saúde bucal na Pastoral da Criança”, desenvolvida na cidade de Patos-PB por meio do programa de rádio da Pastoral da Criança com o intuito de difundir informações sobre a saúde bucal de gestantes e de crianças, de maneira a assistir os líderes comunitários locais nessa ação e chegar à população não alcançada pela pastoral. O projeto de extensão foi de grande relevância em razão de ter promovido a comunicação a partir de conhecimentos compartilhados e da participação da comunidade, através de questionamentos que chegavam pela rádio.

Por sua vez, no ano de 2021, dois projetos de extensão foram aprovados pela PROBEX. O primeiro intitulado “Comunidade Viva: A UFCG e a Pastoral da Criança Juntas no Enfrentamento da COVID-19”, e o segundo “Universidade e Equipes Locais da PASCUM no enfrentamento da COVID-19”, o qual usa da metodologia participativa e da pesquisa-ação para colaborar nas medidas de prevenção à COVID-19 junto às equipes locais de PASCUM na Diocese de Cajazeiras-PB, com atitudes de coleta e análise de informações sobre a COVID-19, objetivando detectar notícias falsas, tal como proporcionar uma gestão efetiva de dados para gerar informações confiáveis.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Apesar da permissão normativa, essa interação é dificilmente encontrada, analisando os projetos de extensão aprovados no período de 2012-2021 apenas seis propostas, com repetição em triênio, abordam trabalhos que envolvem as duas instituições, uma no período 2016-2019 e outras duas em iniciação em 2021. Respectivamente, a primeira produziu

resultados contundentes, enquanto as que estão em iniciação pretendem demonstrar os benefícios da colaboração institucional às comunidades locais.

Logo, atingindo os objetivos, o resumo vem a reforçar a resposta de que a parceria estabelecida entre Igreja e Universidade é relevante, de modo a implantar vantagens mútuas entre elas, através das pastorais e dos extensionistas nos projetos universitários, trazendo colaborações exitosas a comunidades locais e na comunidade acadêmica.

## REFERÊNCIAS

BORGES, D. C. S. B; MIEDLEJ, M. M. B. C. Igreja e Universidade: Escola de Teologia para leigos e o papel da universidade no desenvolvimento do saber humano. **Diálogos e Perspectivas Interventivas**, Serrinha - Bahia - Brasil, v.1, n.e10732, p.1-15, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 29 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em 29 jul. 2021.

CONGREGAÇÃO DA EDUCAÇÃO CATÓLICA; PONTÍFICIO CONSELHO DOS LEIGOS; PONTÍFICO CONSELHO DA CULTURA; **Presença da Igreja na Universidade e na cultura**. Disponível em:

[https://www.vatican.va/roman\\_curia/pontifical\\_councils/cultr/documents/rc\\_pc\\_cultr\\_doc\\_22051994\\_presence\\_po.html](https://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/cultr/documents/rc_pc_cultr_doc_22051994_presence_po.html) Acesso em: 03 ago. 2021.

CONSTITUIÇÃO APOSTÓLICA; EX CORDE ECCLESIAE 15 de agosto de 1990; **Do Sumo Pontífice João Paulo II; Sobre as Universidades católicas**. Disponível em: [https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost\\_constitutions/documents/hf\\_jp-ii\\_apc\\_15081990\\_ex-corde-ecclesiae.html](https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_constitutions/documents/hf_jp-ii_apc_15081990_ex-corde-ecclesiae.html) Acesso em: 03 ago. 2021.

FILHO, Targino de Araújo; THIOLENT, Michel Jean-Marie. **Metodologia para Projetos de Extensão: Apresentação e Discussão**. São Carlos: Cubo Multimídia, 2008. Acesso em 17 ago. 2021.

MIRANDA, G. L; NOGUEIRA, M. D. P. **Política Nacional de Extensão Universitária**, Manaus, 2012. Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2021.

PENHA, E. S.; BRASIL, A. W. L.; GUÊNES, G. M. T.; SOUSA, M. A. R.; SOUTO, I. C. C.; FREIRE, L. P. M. M. A.. Calouros Humanos: Promovendo saúde bucal nas ondas do rádio. Disponível em: [http://extensao.ufcg.edu.br/publicacoes/2016/resumos/xenexufcg\\_3568.pdf](http://extensao.ufcg.edu.br/publicacoes/2016/resumos/xenexufcg_3568.pdf) . Acesso em: 04 ago. 2021.

UFCG. **Resolução nº 04/2004**. Disponível em: <https://portal.ufcg.edu.br/legislacao/78-regimento-geral-da-ufcg.html> . Acesso em 29 jul. 2021.

UFCG. **Resolução nº 26/2007**. Disponível em: <https://portal.ufcg.edu.br/legislacao/986-regulamento-de-ensino-de-graduacao.html> . Acesso em 29 jul. 2021.